

PROJETO LEI N.º 028/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para suporte das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
02715 10.002	Departamento de Obras	
23.695.0401.1-106	Implantação de Calçamento na Comunidade Jacaré	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000770	Convênio Ministério do Turismo – Calçamento Comunidade Jacaré	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

Rubrica	Especificação	Valor R\$
2.4.7.1.99.99.15.00	Convênio Ministério do Turismo - Calçamento Comunidade Jacaré	141.862,50
1.3.2.5.01.99.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários – Convênios e Auxílios	8.137,50
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.000,00
	Total	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente